LEI Nº. 5047 DE 19/12/2012

"DENOMINA PRAÇA WALDEMIRO DE ANDRADE"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada de **Praça Waldemiro de Andrade** o próprio municipal localizada no Bairro Campo da Água Verde, entre a Rua Adolfo Bading e a Rua Otávio Tabalipa.

Parágrafo Único – A Prefeitura colocará identificação na Praça no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de dezembro de 2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 19/12/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças